



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 059/2015

29/09/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-PR, para o Exercício Financeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2015, no valor de R\$ 5.499.000,00 (Cinco Milhões Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior correrão a conta de anulações de dotações em conformidade com o Relatório de Alteração Orçamentária anexo e que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 29 de setembro de 2015.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal